



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição nº 2991 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	2
COMUNICADOS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE ITATIBA	4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5
DECRETOS	6
LICITAÇÕES	7
PORTARIAS	8

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE

Itatiba - Edição nº 2991 - Ano XXI, 6 de Junho de 2023

**Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I
PROCESSO SELETIVO 07/2022**DIA: **07/junho/2023**LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline,
600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SPHORÁRIO: 9h – **classificados do 401 ao 430****Esta Atribuição ocorrerá impreterivelmente nesta quarta-feira, dia 7 de junho, devido ao feriado e ponto facultativo.**

ATENÇÃO: O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer

à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Conclusão do Ensino Médio

*Caso as vagas sejam ocupadas antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

IMPORTANTE: Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar **TODA** a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório.

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em patrocinar a 25ª Festa de São Pedro para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **16 de junho de 2023**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 2.500,00 durante a realização da festa que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE ITATIBA** Itatiba - Edição nº 2991 - Ano XXI, 6 de Junho de 2023

Convocação e Pauta para a reunião ordinária do COMDEPAHCTI – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba a realizar-se em **06 de junho de 2023** (terça-feira), às **15h**, na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo – Parque Ferraz Costa.

PAUTA:

- **Item 1** - Aprovação da ata da reunião anterior;

- **Item 2** - Deliberação sobre intervenção nos altares da Igreja do Rosário, bem preservado pela **Lei Municipal nº 3.418, de 18 de dezembro de 2000**;

- **Item 3** - Avaliação do projeto de construção adjacente à “Casa Rosa”, edifício pertencente ao “Inventário dos Imóveis de Interesse Histórico de Itatiba”, na Avenida Expedicionários Brasileiros, 90 e 94;

- **Item 4** - Avaliação do projeto de nova fachada em imóvel ao lado do “Solar dos Alves Lanhosos”, edifício Tombado pelo CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, através da resolução **SC-22 de 03/07/1987**, e pelo Município de Itatiba, através da **Lei nº 3.418 de 18 de dezembro de 2000**;

Item 5 - Outros Assuntos de Interesse.

OCIMAR JOÃO RABECHI
Presidente

**EDITAL 002/2023****Dispõe sobre a divulgação dos inscritos em ordem alfabética para a segunda etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Especial que está coordenando o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Edital 001/2023, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aptos para a segunda etapa do processo, conforme segue:

1. Adriana da Silva de Oliveira Eusebio
2. Ana Paula Aparecida da Silva
3. Celiane Cristina Caldeira
4. Daniel da Cruz Rosa
5. Gabriela Machado Hungaro
6. Genilza Pereira dos Santos
7. Giovanna Marques Belgini
8. Henry Wellington Bortolossi
9. José Aparecido do Prado
10. Lais da Silva Fleury
11. Leiriane Fernandes Prado da Conceição
12. Lislei Alvarenga Rodrigues
13. Marcos Roberto Silvano
14. Miriam Leão da Silva Batista
15. Najara Cristina Louzada Siqueira Salwaninin
16. Ricardo Augusto Cartier
17. Rosangela Marques de Moraes Barros
18. Rosangela Marques de Souza Alves
19. Sílvia da Silva Teodoro

Itatiba, 05 de junho de 2023

Fernando Balberde Lucio
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 2991 - Ano XXI, 6 de Junho de 2023

DECRETO Nº 7.877, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Pabreu Administração de Bens Ltda.

Local: Av. Independência, Av. Expedicionários Brasileiros e Rua Coronel Peroba – Área C1 - Itatiba – SP

Processo: 288/2022

Área: C1A

Área: 6.562,84m² (área a ser ocupada pela Prefeitura do Município de Itatiba para abertura da Avenida Marginal do Ribeirão Jacaré)

A presente descrição tem início na confrontação com Área C2, Avenida Independência e área a ser descrita, segue em reta à direita pela lateral da Avenida Independência com azimute de 123º15'38" e distância de 37,81 metros até atingir o ponto de divisa com o Ribeirão Jacaré, confrontando até este ponto com a Avenida Independência. Daí deflete à direita e segue em reta pelo muro existente na lateral do Ribeirão Jacaré com azimute de 177º44'18" e distância de 3,68 metros, segue em reta com azimute de 149º32'10" e distância de 27,89 metros, segue em reta com azimute de 152º32'49" e distância de 32,68 metros, segue em reta com azimute de 154º01'47" e distância de 159,70 metros, segue em reta com azimute de 156º46'58" e distância de 72,48 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba, confrontando até este ponto com o Ribeirão Jacaré. Daí deflete à direita e segue em reta pelo muro existente com azimute de 264º03'56" e distância de 15,86 metros até atingir o ponto de divisa com a "Área C1(Remanescente)" de propriedade de Pabreu Administração de Bens Ltda., confrontando até este ponto com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba e propriedade de Aparecida Ignez Zanatta Milanez. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 333º41'02" e distância de 93,04 metros, segue em curva com raio de 335,77 metros e desenvolvimento de 50,04 metros, segue em curva com raio de 2,21 metros e desenvolvimento de 3,06 metros, segue em reta com azimute de 245º17'20" e distância de 60,78 metros, segue em curva com raio de 3,67 metros e desenvolvimento de 3,95 metros até atingir o ponto de divisa com a Rua Coronel Peroba, confrontando até este ponto com Área C1(Remanescente de propriedade da Pabreu Administração de Bens Ltda.).

Daí deflete à direita e segue em reta pelo muro existente na lateral da Rua Coronel Peroba com azimute de 328º42'27" e distância de 4,50 metros, segue em reta com azimute de 334º05'53" e distância de 13,04 metros até atingir o ponto de divisa na Área C1B de propriedade da Pabreu Administração de Bens Ltda., confrontando até este ponto com a Rua Coronel Peroba. Daí deflete à direita e segue em curva por um alinhamento com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,40 metros, segue em reta com azimute de 65º12'07" e distância de 60,64 metros, segue em curva com raio de 2,00 metros e desenvolvimento de 2,56 metros, segue em curva com raio de 104,08 metros e desenvolvimento de 21,75 metros, segue em curva com raio de 264,01 metros e desenvolvimento de 9,35 metros até atingir o ponto de divisa com Área C2, confrontando até este ponto com Área C1B de propriedade de Pabreu Administração de Bens Ltda..Daí segue em reta à direita por um alinhamento com azimute de 64º01'47" e distância de 7,46 metros, segue em reta com azimute de 334º01'47" e distância de 36,51 metros, segue em reta com azimute de 332º32'49" e distância de 32,09 metros, segue em reta com azimute de 329º32'10" e distância de 64,64 metros, até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com Área C2, encerrando a área de 6.562,84m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 7.815/2023.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 05 de junho de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2991 - Ano XXI, 6 de Junho de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6809/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 38/2023
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 40/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico.

Itatiba, 05 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para retomada e adjudicação dos itens.

A sessão será realizada no dia **14 de junho de 2023, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 06 de junho de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Ângela C. C de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9171/2023
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Objeto: Aquisição de insumos de diabetes para bomba de infusão da marca MEDTRONIC, para entrega parcelada

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA****Item 1 - 60 CX, CATETER QUICK-SET 9mm (MMT397 A) 60 cm para bomba MEDRONIC MINIMED PARADIGMA-722. Apresentação: caixa contendo 10 unidades, Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais) e valor total de R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)****Item 2 - 30 CX, CATETER QUISET 6mm/60cm (MMT 399 A) - Caixa com 10 unidades, Marca - MEDTRONIC, valor unitário de R\$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais) e valor total de R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 05 de junho de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 2991 - Ano XXI, 6 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 8.575, DE 05 DE JUNHO DE 2023**“Designa servidora concursada para o desempenho de função gratificada.”**

MAURO DELFORNO, Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

D E S I G N A R:

VALÉRIA CLAUDIA TEIXEIRA COELI, portadora do RG nº 19.137.185 e inscrita no CPF/MF nº 180.172.928-05, Escriturária, 13/02/89, para exercer função gratificada como Encarregada pelo Setor de Cobrança do Banco do Povo, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 05 de junho de 2023

MAURO DELFORNO

Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.576, DE 05 DE JUNHO DE 2023**“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o art. 31 e seguintes, da Lei Municipal nº 5.123/18, que instituiu a Corregedoria no âmbito da Administração Pública do Município de Itatiba,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar suposta infração funcional consistente no comportamento inadequado no ambiente de trabalho e irregularidade no desempenho das funções, conforme elementos constantes no Processo nº 6131/2022, em face de M.Z., portador do RG sob nº 19.712.826 e inscrito no CPF sob nº 107.941.868-74.

Art. 2º. O prazo de conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por motivo justificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 05 de junho de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.577, DE 05 DE JUNHO DE 2023**“Altera gratificação de servidora e revoga dispositivo da Portaria nº 8.199/21, na forma que especifica.”**

RENAN DIAS IRABI, Secretário de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - A L T E R A R A G R A T I F I C A Ç Ã O D E:

DEBORA ROCHA DINIZ, portadora do RG nº 17.998.005 e inscrita no CPF/MF nº 119.758.428-55, Enfermeira, Encarregada do Departamento de Imunização, de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

II – R E V O G A R:

a alínea “b”, inciso III, da Portaria nº 8.199/21.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 05 de junho de 2023

RENAN DIAS IRABI

Secretário de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.578, DE 05 DE JUNHO DE 2023**“Designa servidores concursados para o desempenho de função gratificada e revoga inciso da Portaria nº 8.074/21, na forma que especifica.”**

ANTONIO DE CARVALHO, Secretário dos Negócios Jurídicos, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - DESIGNAR:

a) MARCO ANTONIO LOPES TOMBI, portador do RG nº 43.563.439-2 e inscrito no CPF/MF nº 410.281.668-26, Auxiliar Administrativo, admitido em 06/01/2020, para exercer função gratificada como Encarregado do Setor de Expediente e Controle de Compras e Licitações, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

b) PATRÍCIA MORETON DE SOUZA, portadora do RG nº 27.470.468-7 e inscrita no CPF/MF nº 290.728.448-74, Escriturária, admitida em 11/08/1998, para exercer função gratificada como Encarregada do PROCON, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

II - REVOGAR:

o inciso VIII, da Portaria nº 8.074/21.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 05 de junho de 2023

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos
